

**PORTARIA nº 3.597, de 02 de outubro de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.590, de 03 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/015924 (fls. 07).

RESOLVE

DISPENSAR a servidora **LORENA PONTES DOS SANTOS**, Analista Judiciário deste Poder, lotada na Divisão de Pessoal, **do comparecimento ao serviço nos dias 06, 07, 08 e 09/10/2020**, por haver prestado serviços à **Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018**, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 02 de outubro de 2020.

BRENO FIGUEIREDO CORADO

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

PORTARIA nº 3.598, de 02 de outubro de 2020.

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.590, de 03 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/015702 (fls. 09).

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria nº 1744/2020, de 22/04/2020, na parte em que concedeu ao servidor WILKEN ALMEIDA ROBERT**, Chefe de Gabinete (Assistente Judiciário) deste Poder, lotado na Gabinete do Desembargador Yêdo Simões de Oliveira, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de 19/11/2020 à 18/12/2020, **resguardando-as para usufruto em momento oportuno.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 02 de outubro de 2020.

BRENO FIGUEIREDO CORADO

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

PORTARIA nº 3.599, de 02 de outubro de 2020.

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.590, de 03 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/014529 (fls. 09).

RESOLVE

CONCEDER a Estagiária deste Poder, **CARLA PEREIRA REIS**, lotada na 5ª Vara de Família, **30 (trinta) dias de recesso remunerado**, a ser usufruído no período de **05/10/2020 a 19/10/2020 e 04/12/2020 a 18/12/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 02 de outubro de 2020.

BRENO FIGUEIREDO CORADO

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

PORTARIA nº 3.600, de 02 de outubro de 2020.

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.590, de 03 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/013338 (fls. 08).

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria nº 2863/2020, de 29/07/2020, na parte em que concedeu ao servidor AFONSO DE SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR**, Chefe do Setor de Comunicação Social da (CGJ) deste Poder, lotado no Setor de Assessoria de Imprensa da Corregedoria Geral de Justiça, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de **26/08/2020 a 24/09/2020, resguardando-as para usufruto em momento oportuno.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 02 de outubro de 2020.

BRENO FIGUEIREDO CORADO

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

EXTRATOS**EXTRATO Nº 128/2020 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº **028/2019-FUNJEAM.**

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/9099-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020.

4.PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME.**

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2019-FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses e acréscimo percentual de 17,7373% calculado sobre o valor original do contrato atualizado, relativo ao acréscimo de 02 (dois) postos de trabalho referente à prestação de serviços de apoio administrativo na área de copeiragem, o qual passa a contar com 13 postos (04 garçons e 09 copeiras).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, e no art. 57, inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 34.508,16 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 414.097,92 (Quatrocentos e quatorze mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos), mais R\$ 3.639,10 (Três mil, seiscentos



e trinta e nove reais e dez centavos) referentes aos 21 (vinte e um dias) de acréscimo compreendendo de 01/10/2020 a 21/10/2020. Totalizando o valor de R\$ 417.737,02 (Quatrocentos mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos).

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903705, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE01045, de 29/09/2020, no valor de R\$ 3.639,10 (Três mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).

As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903705, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE01046, de 29/09/2020, no valor de R\$ 79.368,77 (Setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado nos exercícios de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 028/2019-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2020.

Manaus, 30 de setembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 225/2020 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 1º do Provimento nº 362/2020-CGJ/AM, que alterou a redação do art. 7º do Provimento nº 360/2020-CGJ/AM, bem como acrescentou-lhe parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 376/2020-CGJ/AM, que dispõe sobre a suspensão da autorização dos casamentos civis realiza dos em determinados lugares e acrescenta outras condições ao Provimento 362/2020-CGJ/AM, notadamente o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento, respeitado o limite máximo de 200 (duzentas) pessoas, com término até a meia-noite, bem como o cumprimento das orientações de distanciamento e higiene, e outros previstos nos protocolos estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça de fls. 04/05, exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº 0206867-73.2020.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Ilma. Sra. Juíza de Paz Dra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO SEFFAIR MACHADO** a realizar o casamento de **MATHEUS GÓES GURGEL DO AMARAL PAIXÃO** e **BRUNA BORGES**, no dia 02/10/2020, às 19h, no Condomínio Easy Residencial, 607, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, Manaus/AM, 02 de outubro de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral da Justiça
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 226/2020 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 1º do Provimento nº 362/2020-CGJ/AM, que alterou a redação do art. 7º do Provimento nº 360/2020-CGJ/AM, bem como acrescentou-lhe parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 376/2020-CGJ/AM, que dispõe sobre a suspensão da autorização dos casamentos civis realiza dos em determinados lugares e acrescenta outras condições ao Provimento 362/2020-CGJ/AM, notadamente o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento, respeitado o limite máximo de 200 (duzentas) pessoas, com término até a meia-noite, bem como o cumprimento das orientações de distanciamento e higiene, e outros previstos nos protocolos estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer nº 608/2020 - Juiz C. Aux. 2 de fls. 4/5, bem como a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça de fls. 6/7, exarados nos autos do Procedimento Administrativo nº 0206878-05.2020.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Ilma. Sra. Juíza de Paz Dra. **DÉBORA KATELEN HORTA DE AQUINO** a realizar o casamento de **EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTARÉM** e **PALLOMA JHOUSEFF DA COSTA PAULO**, no dia 04/11/2020, às 20h, na La Família, na Rua Cameté. nº 03, Bairro Dom Pedro, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, Manaus/AM, 02 de outubro de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral da Justiça
(assinado digitalmente)